



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1 **Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação da**
2 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.**

3 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 13h30, reuniu-se,
4 na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, a Comissão
5 de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
6 Universidade de São Paulo (FDRP), sob a presidência do Professor Doutor
7 Gustavo Assed Ferreira e com a presença dos Professores Doutores Fabiana
8 Cristina Severi, Flavia Trentini, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Jair
9 Aparecido Cardoso e Juliana Oliveira Domingues, e do Representante Discente,
10 Hugo Rezende Henriques. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos.

11 **Parte I – Expediente: 1. Comunicados do Senhor Presidente:** O Sr.
12 Presidente informou que não tinha comunicados a fazer. **2. Palavra aos**
13 **membros:** O Sr. Presidente abriu a palavra aos membros, mas não houve
14 manifestações. **Parte II – Ordem do Dia: 1. Transferência de orientador**
15 **da aluna Carolina Silva Campos, do Prof. Luciano de Camargo**
16 **Penteado para o Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes.** O Sr.
17 Presidente justificou a convocação da reunião, explicando que haviam chegado
18 a uma situação bastante excepcional, a de precisarem definir novos
19 orientadores para os orientandos do Prof. Luciano. Esclareceu que havia
20 aprovado o pedido dos outros três alunos *ad referendum* da CPG, mas que, no
21 caso da aluna Carolina, a decisão não era unânime dentro da Comissão.
22 Explicou que costuma tomar decisões *ad referendum* do colegiado somente
23 em casos consensuais. Quando não é possível, devido à necessidade de



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

24 debate, prefere manter o pluralismo. Neste caso, disse que o impasse estava
25 em tratar a situação como regra ou mera exceção. Informou que havia
26 tomado o cuidado de buscar informações sobre o tema para trazer à
27 discussão. Alertou para o fato de nenhum aluno poder ficar sem orientador e
28 para o curto período em que o Prof. Guilherme ficaria com uma orientação a
29 mais, uma vez que já tem quatro orientandos. Acrescentou as observações
30 feitas pela Coordenadora de Área da CAPES, Claudia Roesler, de que duas
31 orientações por ano é um número muito relativo e que o Programa deve se
32 preocupar mais com o número máximo de orientações concomitantes, pois, na
33 avaliação, o que contará não é se o docente teve um, dois ou três novos
34 alunos por ano, mas quantos orientandos teve ao cabo do triênio. Segundo a
35 Coordenadora, é preferível algum docente extrapolar em uma ou outra
36 orientação que ficar sem orientação. O Sr. Presidente lembrou que a Ficha de
37 Recomendação do curso fala em oito orientações concomitantes, mas este
38 número havia passado para dez. Recordou que, desde o processo seletivo,
39 havia o interesse da aluna Carolina em ser orientada pelo Prof. Guilherme,
40 mas ela não conseguiu a vaga. Assim, entende que, neste momento de grande
41 tristeza para todos pela perda do Prof. Luciano, não há como não aprovar o
42 pedido da aluna, já que isso é possível. Por fim, sugeriu a aprovação da
43 solicitação e o registro, para garantia do Programa, do compromisso do Prof.
44 Guilherme em abrir no máximo uma vaga no ano de 2016. O Representante
45 Discente informou que a aluna o havia procurado e que ele não via a situação
46 como problemática, apenas achava que a CPG deveria tomar todo o cuidado



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

47 em deixar claro que se trata de uma exceção, para evitar trocas excessivas de
48 orientadores depois da definição no ingresso do aluno. O Sr. Presidente
49 concordou que os exageros deviam ser evitados, mas, por outro lado, afirmou
50 que a CPG não pode vetar soluções óbvias, como a da transferência de
51 orientação da aluna Tharuell Lima Kahwage, que só dependia da aceitação dos
52 dois orientadores envolvidos. A Profa. Fabiana explicou que desde o processo
53 seletivo, a candidata havia indicado seu nome como primeira opção de
54 orientadora, visto que seu projeto de pesquisa é um desmembramento da
55 pesquisa da docente. Como não conseguiu a vaga no primeiro momento,
56 apesar de ter sido aprovada na seleção, a aluna esteve sob orientação do Prof.
57 Jonathan Hernandez Marcantonio, sua segunda opção, até agora. Com a
58 possibilidade de remanejamento, tendo em vista a utilização de vaga ociosa
59 do processo seletivo 2014, a transferência foi feita com a anuência do
60 orientador inicial. A Profa. Juliana indagou sobre a pertinência temática da
61 pesquisa da aluna Carolina com a do Prof. Guilherme. O docente informou que
62 o alinhamento é maior até que em outros casos. A Profa. Fabiana explicou que
63 a única diferença é que, no caso que descreveu, havia uma vaga
64 remanescente e, neste, a utilização da vaga seria anterior à sua existência. A
65 Profa. Juliana concluiu que, em ambas as situações discutidas, as pesquisas
66 estão alinhadas e que o trânsito de alunos entre orientadores não deve ocorrer
67 sem que haja este alinhamento. A Profa. Fabiana concordou e reforçou a
68 necessidade de tratar o caso como excepcionalidade, em razão do falecimento
69 do orientador e por se tratar de situação nova, pois a vaga ainda não existe.



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

70 Considerou que a possibilidade de remanejamento coincidiu com as
71 qualificações, que resultaram em alunos aprovados e reprovados. Concluiu
72 que seria o momento de se pensar na melhor resposta em termos de
73 adequação de conteúdo. Ao mesmo tempo, seria preciso resguardar a CPG e o
74 Programa, buscando o equilíbrio desta resposta e considerando o cenário
75 geral, pois a aprovação em um caso não pode pressupor que o mesmo ocorra
76 em outro. O Prof. Jair indagou se, neste caso, não poderia ser aplicada a
77 orientação acadêmica até o ano seguinte. O Prof. Gustavo explicou que a
78 orientação acadêmica só pode ser usada quando não há um orientador
79 definido para o aluno novo. Neste caso específico, é preciso que outro docente
80 assuma a orientação, pois o aluno não pode ficar sem orientador. A Profa.
81 Flavia expôs sua preocupação com relação à possibilidade de troca posterior
82 de orientador, pois o candidato poderia usar isso estrategicamente,
83 ingressando no Programa sob a orientação do docente que tiver vaga e depois
84 solicitando a mudança para aquele pelo qual, de fato, deseja ser orientado.
85 Afirmou que seria um prejuízo ao orientador inicial, que, lançando mão de sua
86 vaga para acolher aquele aluno, deixaria de assumir outras orientações,
87 ficando com vaga ociosa depois, caso o aluno decida trocar de orientador,
88 conforme sua conveniência. O Prof. Jair considerou que é uma
89 excepcionalidade e que a decisão da CPG não deverá gerar precedente.
90 Alertou que, em outros casos, o orientador que for abrir mão de seu
91 orientando deve manifestar-se em primeiro lugar. Foi esclarecido que o
92 formulário de solicitação traz um campo para tal manifestação, mas que, neste



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

93 caso, foi adaptado. O Prof. Jair concluiu que a CPG deve ter autonomia para
94 fazer os encaminhamentos necessários nestas situações. Todos concordaram,
95 mas o Sr. Presidente ressaltou que é preciso ter cautela e deixar muito claras
96 as condições das decisões da Comissão, pois os precedentes muitas vezes são
97 reclamados na instituição, ainda que o contexto seja outro. Feitas todas as
98 considerações, a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente
99 lembrou do encontro com os docentes, a ser realizado no dia 27, e da próxima
100 reunião ordinária da CPG, no dia 3. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr.
101 Gustavo Assed Ferreira, Presidente da CPG, deu por encerrada a reunião às
102 14h15, do que, para constar, eu, *Vania C. S. Prudencio*..... Vania Cristina
103 Vasconcellos Prudencio, Secretária da Comissão de Pós-Graduação, lavrei e
104 digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em
105 que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 20 de
106 outubro de 2015.